



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 229/GR/UFFRS/2020

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2020/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8 e subsequentes do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da **quarta chamada presencial e chamada de lista de espera**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2020.

1 DO RESULTADO

1.1 Campus Realeza

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/cor	Deficiência
Medicina Veterinária	Talita Ferreira Zeferino	L6	Homologado	N/A
Medicina Veterinária	Oriane Gonçalves da Rocha Varela	L2	Não homologado	N/A

1.2 Campus Passo Fundo

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/cor	Deficiência
Medicina	Jordanna Santos de Franca	L6	Não homologado	N/A

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1.3 O candidato que tiver resultado “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.

1.4 O candidato que tiver resultado “**Não Homologado**” em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 17/03/2020 ou 18/03/2020 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial, se necessário.

1.4.1 O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.4.2 O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFS e o acompanhamento é de responsabilidade do candidato.

2 LOCAIS PARA PROTOCOLO DE RECURSO

2.1 *Campus Realeza*

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 103). Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

2.2 *Campus Passo Fundo*

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS na Secretaria Acadêmica, sala 015. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 16 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor